

**RESOLUÇÃO Nº: 003/2026**

**Autoriza o Poder Legislativo Municipal a realizar a doação de bem móvel ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vista Alegre/RS**

A Câmara Municipal de Vista Alegre aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 184 do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º**- Fica autorizado a doação do seguinte bem móvel ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vista Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.954.325/0001-64, com endereço na Avenida Industrial, 144, Centro da Cidade de Vista Alegre, RS.

I – Um balcão 1,70 m com pia inox uma cuba laqueada, inscrito no patrimônio sob nº 1943, o qual se encontra em desuso em razão das adaptações físicas que estão sendo realizadas nas dependências da Câmara Municipal;

**Art.2º**- O bem móvel doado, pertencentes ao Patrimônio da Câmara Municipal, deverá ser baixado do Sistema de Controle de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

**Art.3º**- A doação será concretizada através de termo de entrega e recebimento do bem móvel que faz parte integrante dessa lei, o qual será assinado pelo presidente da respectiva instituição.

**Art.4º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre, RS, 24 de março de 2026.

*Claudete C. B. Mattana*  
Claudete Cecília Barbosa Mattana

**Presidente**

*Ricardo Zabot*  
Ricardo Zabot

**Vice-Presidente**

*Andréia Maria Piaia*  
Andréia Maria Piaia

**Primeira Secretária**

*Andrésio Trintinaia*  
Andrésio Trintinaia

**Segundo Secretário**

## JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores:

Encaminhamos à elevada apreciação de Vossas Senhorias o presente Projeto de Resolução que autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre/RS a promover a doação de um bem móvel ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vista Alegre/RS.

O referido bem consiste em um balcão 1,70 m com pia inox uma cuba laqueada, que se encontra atualmente em desuso, em razão das adaptações físicas e reorganizações estruturais que estão sendo realizadas nas dependências da Câmara Municipal, não atendendo mais às necessidades funcionais do Poder Legislativo.

Considerando que o bem não possui mais utilidade para esta Casa Legislativa e que poderá ser plenamente aproveitado pela entidade sindical, entende-se que a doação atende ao interesse público, conferindo destinação adequada ao patrimônio público.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Resolução.

**Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre/RS, 24 de março de 2026.**

### MESA DIRETORA

*Claudete C. B. Mattana*  
Claudete Cecília Barbosa Mattana  
**Presidente**

*Ricardo Zabet*  
Ricardo Zabet  
**Vice-Presidente**

*Andréia Maria Piaia*  
Andréia Maria Piaia  
**Primeira Secretária**

*Andrésio Trintinaia*  
Andrésio Trintinaia  
**Segundo Secretário**

## TERMO DE ENTREGA

Pelo presente termo de Entrega/Recebimento, o (a) DONATÁRIO (A) recebe da Câmara de Vereadores de Vista Alegre, RS, em caráter definitivo e gratuito, bens inscritos no patrimônio do Legislativo Municipal sob o nº:1943, devidamente descritos no anexo I, da Resolução nº 03/2026, após a assinatura deste instrumento e que, neste ato, o aceita nas condições em que se encontra.

E, para que se produzam os efeitos legais, firmo o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

2026.

Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre, RS, 24 de março de

*Johon Bero de Souza*

Donatário

## ANEXO I

### RELAÇÃO DOS BENS A SEREM DOADOS

Descrição do bem móvel	Nº do Patrimônio	Nome do donatário
1. Um balcão 1,70 m com pia inox uma cuba laqueada.	1943	